

**EMENDA N° - CMMPV 851
(À Medida Provisória nº 851, de 2018)**

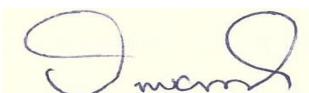
Suprime-se o parágrafo único do art.2º, da Medida Provisória nº 851/2018 a seguinte redação:

SF/18677.89389-00


JUSTIFICAÇÃO

As Fundações de Apoio são instituições de direito privado, as quais integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do País. A qualificação técnica da aplicação e gestão dos recursos dos fundos patrimoniais se enquadra dentre as funções que podem ser desempenhadas pelas fundações e apoio, até mesmo porque possuem comprovada capacidade e experiência na gestão, mobilização e capacitação de pessoal especializado para promover o correto gerenciamento dos recursos do fundo.

Sala das Comissões, , de setembro de 2018.



Senadora Vanessa Grazziotin

PC do B/AM